

CAIC REITOR ALVARO AUGUSTO CUNHA ROCHA

BOLETIM INFORMATIVO DO CADASTRO ESCOLAR – 2020

Leia com atenção este Boletim Informativo antes de preencher a Ficha de Cadastro Escolar

- ✓ Para ingresso e matrícula dos alunos no CAIC, todos os candidatos deverão participar do processo de Cadastro Escolar, conforme Resoluções do Conselho Administrativo da Universidade Estadual de Ponta Grossa nº 283 e 284 de 07 de novembro de 2016;
- ✓ Esclarecemos que a conquista da vaga não se dará por ordem de chegada, mas sim, pelo atendimento aos critérios estabelecidos pelo CAIC;
- ✓ Critérios estabelecidos para a formação de lista de espera:
 - Primeiramente as crianças que residam na área de abrangência 1 (Vilas Rubini, Dal Col, Francelina, Dayse, Hoffmann, Paraíso, Tropeiros, Santa Rita, Primavera, São Francisco, Eduardo de Azevedo e Teixeira Mendes), na sequência a seguir:
 - ❖ Que possuam irmão estudando no CAIC;
 - ❖ Que os dois pais trabalhem ou que resida apenas com um deles e este trabalhe;
 - ❖ Que resida apenas com um dos pais e este não trabalhe;
 - ❖ Que algum dos pais trabalhe em endereço fixo da área de abrangência 1;
 - ❖ Os nascidos no mês de janeiro e subsequente os próximos meses;
 - Na sequência, as crianças que residam na área de abrangência 2 (Vilas Joquei Clube, Bom Jesus, Centenário, David Federmann, Claudionora, Tarobá, La Fiori, Vila Velha, Progresso, Primor, Padre Roque e Marumbi), seguida pelos mesmos critérios constantes na área de abrangência 1;
 - Posteriormente, as crianças que residam na área de abrangência 3 (Vilas Odete, Pontagrossense, Borsato, Vicentina, Rio Verde, Pitangui, Cinto Verde, Neri, Quero-Quero, Pimentel, 31 de Março, San Martin, São Gabriel, São Marcos, Castanheira, Berta, Lagoa Dourada, Gianna, Londres, Panamá, Costa Rica, Sabiás e Jardim Conceição), seguida pelos mesmos critérios constantes na área de abrangência 1;
 - E por último, as crianças que residam em outras áreas não citadas anteriormente, seguida pelos mesmos critérios constantes na área de abrangência 1;
- ✓ **Se a qualquer momento for constatada alguma irregularidade ou falsidade no preenchimento da ficha ou na documentação apresentada o processo de Cadastro 2020 da criança será indeferido;**
- ✓ Quando solicitado, os pais ou responsável legal deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento da criança;
 - Talão de luz atualizado;
 - Outro comprovante de residência (conta de água, telefone ou correspondência oficial em nome dos pais ou responsável);
 - Declaração de matrícula da escola em que a criança está estudando;
 - Declaração de vacina da criança
 - RG e CPF dos pais ou responsáveis;
 - Comprovante de responsabilidade legal, quando este for o caso;
 - Comprovante de trabalho de todos que residem com a criança.
(Para fins de comprovação de trabalho serão aceitas: declaração do empregador, contracheque, carteira de trabalho ou declaração de autônomo conforme modelo obrigatório disponível na Secretaria Geral do CAIC);
- ✓ Para crianças que não residem com os pais, o responsável deverá anexar documento emitido pela justiça que comprove a guarda legal da criança;
- ✓ O endereço e outras informações que constam na ficha de cadastro serão verificados para comprovar a veracidade das mesmas.
- ✓ A matrícula será efetuada nas datas definidas, conforme número de vagas existentes e a ordem de classificação do cadastro escolar específico;

- ✓ A presença do pai/mãe/responsável legal será indispensável para a efetivação da matrícula;
- ✓ O não comparecimento no período estabelecido para qualquer procedimento administrativo implicará na perda da classificação e/ou do direito a vaga;
- ✓ **Não será aceita a entrega das fichas de cadastro e documentação solicitada fora do local, datas e horários estipulados pela Secretaria Geral do CAIC;**
- ✓ As fichas de cadastro preenchidas deverão ser entregues somente na Secretaria Geral do CAIC das 8 horas às 11h50min e das 13h às 17h;
- ✓ O cadastro é individual, portanto, cada criança deverá possuir a ficha e documentação exigida;
- ✓ Os telefones anotados na ficha são muito importantes, pois é através deles que o CAIC entrará em contato caso necessário;
- ✓ Será admitido recurso quanto ao resultado da lista de espera provisória. O recurso deverá ser interposto exclusivamente nos dias 07 ou 08/10/2019 diretamente na Secretaria Geral do CAIC. Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados.
- ✓ O cadastro tem validade apenas para o ano letivo de 2020.
- ✓ Todos os alunos aguardarão em lista de espera, sendo estes chamados conforme o surgimento de vagas.
- ✓ Previsão de vagas para 2020: Pré I – 16; Pré II – 24 vagas; 1º ano – 10 vagas; 2º ano – 10 vagas;
- ✓ Informamos que do Pré I ao 5º ano os alunos permanecem em período integral; 6º e 7º anos somente no período da tarde e 8º e 9º anos somente no período da manhã;
- ✓ Os alunos que permanecerão em período integral deverão pagar uma taxa mensal para custear o almoço, valor este que será encaminhado via boleto bancário.
- ✓ Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CAIC e pela comissão designada para o Cadastro Escolar 2020.

✓ **Datas Importantes:**

02 a 30/09/2019	Distribuição das fichas de cadastro a todos os interessados;
02 a 30/09/2019	Devolução das fichas de cadastro preenchidas na Secretaria Geral do CAIC;
07/10/2019	Divulgação do resultado provisório no site www.uepg.br/caic ou na Secretaria Geral do CAIC;
08 e 09/10/2019	Recurso ou contestação do resultado provisório na Secretaria Geral do CAIC;
14/10/2019	Divulgação do resultado permanente no site www.uepg.br/caic ou na Secretaria Geral do CAIC;
17 a 21/10/2019	Apresentação dos documentos cadastrais aos solicitados na Secretaria Geral do CAIC;
29/10/2019	Resultado dos cadastros deferidos e indeferidos sob a documentação apresentada no site www.uepg.br/caic ou na Secretaria Geral do CAIC;
30 e 31/10/2019	Entrega da relação dos documentos complementares e impressos de matrícula na Secretaria Geral do CAIC;
11, 12 e 13/11/2019	Efetivação de matrículas na Secretaria Geral do CAIC.

ESTATÍSTICA – MATRÍCULAS EFETIVADAS / CADASTROS REALIZADOS

	Pré I	Pré II	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
2019	16/23	25/57	12/63	11/44	2/33	5/26	3/31	19/66	1/27	11/15	2/10
2018	16/94	26/57	10/68	16/28	0/40	11/40	0/30	18/77	8/14	1/16	5/5
2017	18/86	10/59	20/65	12/38	0/21	3/30	0/28	15/87	2/19	0/10	8/15

PROTOCOLO DE ENTREGA – CADASTRO ESCOLAR 2020

Nome do Aluno: _____

____/____/____

Assinatura do funcionário

CAIC REITOR ALVARO AUGUSTO CUNHA ROCHA

FICHA DE CADASTRO ESCOLAR – 2020

Termo de Ciência

Tenho ciência que:

- ✓ O Cadastro Escolar 2020 será realizado em duas etapas. A primeira com a entrega desta ficha completamente preenchida na Secretaria Geral do CAIC, e que tem caráter classificatório. Na segunda, quando solicitado, a entrega de todos os documentos comprobatórios dos alunos, e esta tem caráter eliminatório, ou seja, aqueles que não comprovarem as informações prestadas terão o cadastro indeferido.
- ✓ O deferimento deste cadastro fica condicionado à apresentação de “TODOS” os documentos solicitados pela Secretaria Geral do CAIC dentro do prazo estipulado;
- ✓ Este cadastro não garante a vaga, pois se destina apenas à formação de lista de espera para o ano letivo de 2020;
- ✓ Devem ser informados à Secretaria Geral do CAIC os novos números de telefones sempre que haja alteração, pois é através deles que o CAIC entrará em contato caso necessário.
- ✓ Outras informações pertinentes estão contidas no Boletim Informativo anexo a esta ficha de cadastro, ou diretamente na Secretaria Geral do CAIC.

Li e concordo com os termos acima

Data: ___/___/___

Nome: _____

Pai, Mãe ou Responsável Legal

Assinatura

Ano Pretendido para 2020 – Educação Infantil

() Pré I (nascidos até 31/03/2016*) () Pré II (nascidos até 31/03/2015*) () 1º (nascidos até 31/03/2014*)

() *assinalar no caso da criança ter nascido após 31 de março mas já estar frequentando outra escola.

Ano Pretendido para 2020 – Ensino Fundamental

() 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º

Dados Pessoais

Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ () Masc () Fem

Nome do Pai: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____ RG: _____ CPF: _____

Responsável: _____ RG: _____ CPF: _____

Residência do Aluno

Endereço: _____ Nº: _____

Vila: _____ Ponto de Referência: _____

CEP: _____ Nº de Identificação Copel: _____ (ver na fatura)

Mora nesse endereço há quanto tempo: _____ Moradia: () Própria () Alugada () Cedida

Horário que normalmente os pais ou responsável estão em casa: _____

Mora na mesma residência do aluno:

() Pai () Mãe () Irmão () Tios () Responsável

() Avô () Avó () Padrasto () Madrasta () Outros

O aluno possui irmão estudando no CAIC?

() Sim () Não

Nome: _____ Ano: _____ Nome: _____ Ano: _____

Trabalho do Pai

Trabalha () Sim () Não

Registrado: () Sim () Não

Autônomo: () Sim () Não

Local: _____ Telefone: _____ Falar com: _____

Endereço: _____

Renda Mensal: _____ Há quanto tempo: () Menos de 1 ano () De 1 a 3 anos () Mais de 3 anos

Trabalho da Mãe

Trabalha () Sim () Não

Registrado: () Sim () Não

Autônomo: () Sim () Não

Local: _____ Telefone: _____ Falar com: _____

Endereço: _____

Renda Mensal: _____ Há quanto tempo: () Menos de 1 ano () De 1 a 3 anos () Mais de 3 anos

Trabalho do Responsável

Trabalha () Sim () Não

Registrado: () Sim () Não

Autônomo: () Sim () Não

Local: _____ Telefone: _____ Falar com: _____

Endereço: _____

Renda Mensal: _____ Há quanto tempo: () Menos de 1 ano () De 1 a 3 anos () Mais de 3 anos

Telefones para Contato

Celular mãe: _____ Celular pai: _____ Celular responsável: _____

Residencial: _____ Recado: _____ Falar com: _____

Outro telefone: _____ de onde: _____ Falar com: _____

Observações

Reservado ao CAIC

Cadastro: () Deferido

() Indeferido – Motivo: _____

____ / ____ / ____ _____

Assinatura do Funcionário